



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2^a Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

EXAME
DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90374/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0033.004744/2025-82

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento enviados por e-mail por empresas interessadas.

Considerando que os questionamentos referem-se a aspectos técnicos previamente definidos pela Unidade Gestora no Termo de Referência, os referidos questionamentos foram encaminhados ao Núcleo de Compras – SEJUS-NUCOM, que se manifestou nos seguintes termos:

1. QUESTIONAMENTO – Empresa "A" Id. (0066570361)

"(...)

VEÍCULOS: 1. *Quais os modelos/marcas utilizados como referência para construção do orçamento?*

2. *Podemos ofertar veículos com apenas um tipo de combustível?*

3. *Os veículos deverão atingir a potência mínima com a utilização de qual tipo de combustível?*

4. *Serão aceitos veículos que atinjam a potência mínima exigida apenas com diesel? Ou apenas com gasolina?*

5. *Podemos ofertar veículos com características superiores aos das solicitadas em Edital?*

6. *Haverá a aceitação de veículos com tanques de combustível com capacidade ligeiramente inferior, considerando margens de tolerância técnica?*

QUILOMETRAGEM E UTILIZAÇÃO: 7. *Para fins de cálculos, qual a km média que deverá ser considerada pelas licitantes?*

8. *Qual a km média do órgão atualmente por cada veículo?*

9. *Em qual tipo de estrada, prioritariamente, os veículos rodarão?*

10. *Por quais cidades/estados os veículos costumam circular?*

11. *Qual tipo de atividade que será realizada na utilização de cada categoria de veículos?*

SEGURO: 12. *Considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguro por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante, dando assim maior flexibilidade para especificação de suas propostas e com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação. Salientamos que esta possibilidade não exime a contratada de*

assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado. A contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital. Neste contexto, para melhor entendimento da dinâmica contratual e correta precificação da proposta, questiona-se: A contratada poderá optar pela autogestão (autosseguro) para as coberturas de danos a terceiros?

13. *A contratada poderá optar por autogestão para seguro do Casco?*

14. *É possível, em substituição da apresentação da apólice, a apresentação de declaração da seguradora elencando os carros do órgão que estarão segurados?*

15. *A apólice de seguro tem que ser apresentada no CNPJ do órgão ou podemos apresentar a apólice no CNPJ da contratada?*

16. *O órgão participará com algum valor da franquia do seguro? Se sim, quanto?*

17. *Não haverá nenhum tipo de ressarcimento para a locadora vencedora, nem mesmo por desgaste prematuro ou colisão?*

18. *Qual a sinistralidade média do contrato atual?*

19. *Quantas ocorrências de roubo, furto e perda total tiveram no contrato em vigor?*

RESERVA: 20. *A contratada deverá fornecer veículo reserva?*

21. *Se sim, os veículos reservas poderão ser sublocados?*

22. *Se não, a contratada deve disponibilizar reserva dedicada ao contrato para as possíveis substituições; nesse caso, o contratante vai dispor de local para guardar os veículos reservas do contrato ou a contratada deverá realizar a guarda destes?*

23. *Os veículos reservas precisam ser adesivados? Se sim, podemos utilizar adesivo imantado?*

24. *Os veículos reservas deverão ter as mesmas características (rastreamento, acessórios, implementos etc.) dos veículos fixos? Os veículos reservas devem ser disponibilizados a qual distância do local do condutor? A base do veículo será um local para balizamento da distância?*

25. *Em caso de atraso na entrega do veículo reserva, qual a penalidade será aplicada a contratada?*

26. *Por quanto tempo os veículos reservas poderão ser utilizados em substituição aos fixos?*

CONTRATO: 27. *Quem é o atual fornecedor deste contrato?*

28. *Quando o atual contrato encerra?*

29. *Em caso de penalidade em forma de glosa (multa), qual o percentual e como serão efetuadas?*

30. *Em caso de atraso na entrega dos veículos por culpabilidade da montadora e sendo efetivamente comprovado, a contratada será penalizada? Se sim, qual a sanção a ser aplicada?*

31. *Em caso de ser necessário a realização de vistoria, poderá ser disponibilizado link online para realização?*

PNEU: 32. *É aceito o recapeamento de pneus?*

33. *Caso não seja aceito, qual a periodicidade de substituição de pneus da atual frota?*

SEDE/PREPOSTO: 34. *Será obrigatório a contratada ter sede/filial no estado/cidade de execução do serviço?*

35. *É necessário escritório físico na região?*

36. *Se sim, o escritório precisa ter CNPJ?*

37. *A empresa deverá fornecer prepostos exclusivos para gestão do contrato/frota?*

38. *Haverá a necessidade de disponibilizar funcionário da licitante na base do órgão? Caso sim, o órgão disponibilizará condições de trabalho tais como: sala, telefone fixo, ponto de internet, energia, mesa e cadeira?*

LEVA E TRAZ: 39. *Para os casos em que houver necessidade de locomoção dos veículos até o local de manutenção/ reparo, a contratante irá realizar esse deslocamento, ou será responsabilidade da contratada?*

40. *A lavagem mensal é por conta da contratada ou da contratante? De quem será a responsabilidade do leva e traz dos veículos que serão lavados?*

RASTREAMENTO: 41. *Pelo texto do item 17.15.1 entendemos que seja um escopo básico, porém o edital cita um anexo II a respeito do equipamento satelital, mas não veio anexo. Dessa forma, solicitamos a disponibilização do Anexo II e demais informações sobre o item "Rastreamento", o que se torna fundamental para uma cotação e precificação assertiva dos serviços.*

MANUTENÇÃO: 42. *O SLA para atendimento de manutenções poderá ser de 24h para manutenções preventivas e 48h para manutenções corretivas?*

MULTAS: 43. A CONTRATADA poderá encaminhar a infração e a penalidade de trânsito ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento? As comunicações poderão ser encaminhadas ao cliente de forma automática assim que for realizado a captura, sem necessidade de apresentação de AR?

44. A responsabilidade de realizar o pagamento da multa é da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?

45. A responsabilidade de indicar o condutor infrator é da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?

46. A gestão das multas e taxas administrativas serão de responsabilidade da CONTRATANTE OU DA CONTRATADA?

ENTREGA: 47. Faz- se indispensável que o prazo de entrega seja equivalente a realidade do cenário mercadológico, garantindo assim o princípio da competitividade e assegurando que o processo licitatório atinja o seu objetivo, sendo ele o menor preço para a contratação. E em conformidade com os princípios da isonomia, da impessoalidade e do princípio já citado da competitividade, questionamos se o prazo de entrega poderá ser de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato?

48. Existe um cronograma de entregas? Se sim, solicitamos a disponibilização.

DA PROPOSTA: 49. A proposta encaminhada e os demais documentos de habilitação, tais como as declarações, poderão ser assinados via certificado digital (assinatura digital) conferida pela ICP-Brasil ou assinatura eletrônica via plataforma de assinaturas como GOV.BR, DocuSign, D4sign?

50. A proposta encaminhada e os demais documentos de habilitação, tais como as declarações, poderão ser assinados e forma manual e sem necessidade de reconhecimento de firma?

51. Na proposta comercial a ser lançada no sistema de licitações, deverá ser apresentada a marca/modelo dos veículos ofertados no campo descritivo do lote/item? Caso, positivo, a não inclusão ensejará a desclassificação da licitante?

52. Na proposta comercial final, assinada e em papel timbrado enviada por email ou campo próprio do sistema exclusivo para envio de anexos, devemos apresentar marca/modelo dos veículos ofertados?

53. Faz-se necessário a apresentação de fichas técnicas dos veículos na fase de habilitação?

54. Na ocasião de apresentação dos atestados de capacidade técnica, a Licitante poderá apresentar atestados de empresas incorporadas pela matriz da licitante? 55. Como se dará a apresentação de lances?

DEMAIS PONTOS: 56. O emplacamento dos veículos poderá ser realizado em qualquer localidade do Brasil?

(...)"

RESPOSTA: O Núcleo de Transporte, se manifestou por meio do Despacho Id. (0066579162):

"(...)

Resposta (Baseada no TR e Anexos)	Fundamentação
O Termo de Referência não especifica modelos/marcas utilizados como referência, sendo o orçamento baseado em cotações de Atas de Registro de Preços com base nas características elencadas no Termo de Referência e anexo I.	TR e ANEXO I
NEGATIVO para os Itens 3.0, 4.0 e 5.0, pois há a exigência do carro ser flex (gasolina/álcool). SIM para o Item 2.0 (Pick-up/Caminhonete) que exige Motor Turbo Diesel. SIM para o Item 1.0 (SUV) aceita Turbo Diesel OU Gasolina Turbo.	ANEXO I
Para os Itens 3.0, 4.0 e 5.0 (Flexível) , a potência mínima deve ser atingida com ambos combustíveis (gasolina/álcool). Para os demais (Itens 1.0 e 2.0), com o combustível inerente ao tipo de motorização ofertada (Diesel ou Gasolina). No caso do item 1.0, a potência deve ser não inferior a 180 CV com o combustível que for ofertado (diesel ou gasolina).	ANEXO I
NEGATIVO para itens Flex. A potência mínima deve ser alcançada com ambos os combustíveis .	ANEXO I

Resposta (Baseada no TR e Anexos)	Fundamentação
SIM. Serão aceitos produtos comprovadamente iguais ou superiores às especificações técnicas, dentro da categoria de veículo especificada em cada item, desde que devidamente justificado pela proponente e que não acarrete ônus à Contratante .	ANEXO I
O TR não estabelece margens de tolerância para a capacidade do tanque de combustível, devendo conter no mínimo o quantitativo respectivo para cada item conforme consta no Anexo I. Além disso, os veículos devem atender a todas as normas vigentes do CONTRAN e ABNT.	ANEXO I

II. QUILOMETRAGEM E UTILIZAÇÃO

Resposta	Fundamentação
O contrato prevê quilometragem livre . O TR não estabelece uma "km média" a ser considerada no cálculo da proposta visto que o contrato é de quilometragem livre.	TR - Item 5.10
Á título de referência, baseando-se nos 35 veículos tipo hatch do contrato atual, no mês de outubro, obtivemos os seguintes dados: -Média geral: 1.510 quilômetros; -Maior KM: 4.648 quilômetros; -Menor KM: 240 quilômetros. No item 3.1.13, letra F do ETP, consta um levantamento de km dos veículos dos atuais contratos com aproximadamente 12 (doze) meses de uso.	- Base de dados de consumo interna do sistema de abastecimento -ETP, item 3.1.13.
Os veículos rodarão em deslocamentos frequentes entre municípios do Estado e da Capital para o interior , maioria asfaltada e em boas condições, para atendimento contínuo do Sistema Prisional.	Não se aplica
Os veículos circularão no Estado de Rondônia e no País conforme a demanda exigir, sendo incomum viagens com veículos administrativos fora do Estado de Rondônia, salvo aqueles em o Estado de Rondônia faz fronteira, sempre em atendimento às atividades administrativas e operacionais do Sistema Prisional.	Não se aplica
Atividades administrativas: Fortalecimento de projetos, deslocamentos rotineiros dentro e fora das Comarcas, fiscalização, planejamento, acompanhamento e reuniões. A distribuição está detalhada no ANEXO I .	TR e Anexo I

III. SEGURO

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
SIM. A CONTRATADA poderá optar pela autogestão (autosseguro) para assumir a responsabilidade do seguro total.	TR - Item 28.5.2
SIM. A autogestão é permitida para o seguro total.	TR - Item 28.5.2
NEGATIVO. É obrigatória a apresentação da Apólice de Seguro no ato da entrega dos veículos e, anualmente, a renovação.	TR - Item 28.5.2
A apólice de seguro deve ser apresentada no CNPJ da CONTRATADA , proprietária dos veículos.	TR - Item 28.5.2
NEGATIVO. O valor da franquia do Seguro será de responsabilidade da CONTRATADA .	TR - Item 28.5.2

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
<p>Em casos de danos materiais aos veículos, seja por acidente, evento fortuito ou outro motivo qualquer, caberá à CONTRATADA efetuar a manutenção corretiva do veículo, nas condições estabelecidas na contratação ou proceder a sua substituição definitiva para os casos em que não for possível a recuperação do automóvel;</p> <p>Em caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da CONTRATANTE ou de seus servidores, caberá a CONTRATANTE providenciar a devida comunicação para a elaboração de Boletim de Ocorrência (BO), quando necessário.</p> <p>A CONTRATANTE se responsabilizará financeiramente pelos sinistros e avarias decorrente de imperícia, imprudência, negligência, mau uso, dolo e atos ilícitos de seus servidores quando comprovados, mediante processo administrativo, devidamente instruído. O prazo para reembolso, após a conclusão do processo administrativo que comprovou que a responsabilidade pelo sinistro foi da CONTRATANTE, será de até 180 (cento e oitenta) dias.</p>	TR - Item 28.5.1
Neste ano houve registro de 4 (quatro) incidentes envolvendo veículos administrativos locados em todo o Estado.	Dados internos
Não há registro de roubo, furto e perda total até o presente momento nos veículos administrativos locados até o momento.	Dados internos

IV. RESERVA

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
SIM. A CONTRATADA deverá entregar um veículo reserva para substituição do veículo principal.	TR - Item 28.4.7
NEGATIVO. Os veículos reservas deverão encontrar-se cadastrado no CNPJ da futura contratada, obedecendo aos mesmos critérios dos veículos principais do Contrato, exceto em relação a exclusividade, permanecendo vedada a subcontratação .	TR - Item 23 TR - Item 28.4.7
A guarda dos veículos é responsabilidade da CONTRATADA . A Contratada deverá manter em suas dependências quantidade suficiente de veículos reserva.	TR - Item 28.4.7
O TR não especifica se os veículos reservas devem ser adesivados. Porém, devido o fato dos veículos reservas deverem ser iguais aos veículos principais, deverão possuir adesivo também. Quanto ao adesivo imantado, poderá ser utilizado, especialmente e exclusivamente nos veículos reservas.	Não se aplica.
Os veículos reservas devem ter as mesmas especificações do veículo principal ou superior . Devem ser entregues na unidade de origem do veículo a ser substituído, no prazo de 6 horas (Porto Velho) ou 12 horas (interior).	TR - Itens 28.4.7
O atraso na substituição resultará em glosa proporcional dos pagamentos , além de outras sanções cabíveis.	TR - Item 37 e 38
O TR não estabelece um tempo máximo . O veículo reserva será utilizado temporariamente durante a indisponibilidade do veículo principal.	TR - Item 28.4.7

V. CONTRATO

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
Os contratos vigentes a serem substituídos são com as empresas RECHE GALDEANO e TCAR LOCAÇÃO .	TR - Item 4.6
Os contratos atuais estão vigentes até Novembro de 2026 com cláusula resolutiva no caso da conclusão do presente certame.	Não se aplica
A multa será aplicada de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato ou parcela inadimplida, conforme a gravidade (Leve: 0,5%; Média: Até 15%; Grave: Até 30%).	TR - Item 38 e seguintes
A não entrega ou o retardamento da entrega sem motivo justificado é passível de sanção. O prazo da montadora deve ser considerado no prazo total da entrega determinado.	TR - Item 19.2 e 38

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
NEGATIVO. O recebimento e vistoria serão realizados por uma comissão na Capital do Estado, Porto Velho.	TR - Item 19.4.1

VI. PNEU

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
NEGATIVO. A CONTRATADA não deve usar pneus recauchutados ou recondicionados nos veículos locados.	TR - Item 28.4.2
O TR não informa a periodicidade da frota atual. A substituição deve ser imediata, conforme normas de segurança dos fabricantes, ou quando apresentarem avarias.	TR - Item 28.4.2

VII. SEDE/PREPOSTO

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
SIM. A CONTRATADA deverá possuir agência de atendimento no município de Porto Velho.	TR - Item 28.4.9
SIM. A exigência de agência de atendimento implica em estrutura física no município de Porto Velho.	TR - Item 28.4.9
O TR não exige que a agência de atendimento possua CNPJ próprio (filial), apenas que a CONTRATADA possua o ponto de atendimento no município de Porto Velho que por óbvio tenha poderes para representar a contratada no Estado.	TR - Item 28.4.9
A Contratada deve ter colaborador em sistema de plantão em Porto Velho. O TR não exige que o preposto seja exclusivo para a gestão do contrato, mas que tenha preposto para atender todas as demandas relacionadas ao contrato.	TR - Item 28
NEGATIVO. O TR não exige a disponibilização de funcionário da licitante na base do órgão.	Não se aplica

VIII. LEVA E TRAZ

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
A CONTRATANTE poderá levar até a concessionária, mas quando for necessário o deslocamento intermunicipal, a responsabilidade será da CONTRATADA, arcando com o deslocamento, guincho e custos.	TR - Item 28.4.5
A lavagem (mínimo mensal) é por conta da CONTRATADA. O TR não detalha o "leva e traz" para a lavagem, mas o ônus de manter o veículo limpo é da CONTRATADA.	TR - Item 28.4.3

IX. RASTREAMENTO

Resposta (Baseada no TR e Anexo 2)	Fundamentação
Será anexo pela SUPEL	Não se aplica

X. MANUTENÇÃO

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
Os prazos estabelecidos são: substituição do veículo em até 6h/12h (se paralisação maior que 12h) e agendamento para revisão/manutenção (preventiva) com antecedência mínima de 72 horas .	TR - Itens 28.4.7
A razão de ser exigido um preposto é para que o atendimento seja célere e imediato.	

XI. MULTAS

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
NEGATIVO para o prazo de 5 dias úteis. A notificação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo estipulado pelo órgão autuador para interposição de recurso, identificação de condutor ou vencimento da multa, as notificações ocorridas com os veículos locados para esta Secretaria; SIM para comunicação por meios digitais/SNE.	TR - Item 28.4.8

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
A responsabilidade é da CONTRATANTE (ou de seus condutores), exceto se a multa for por falha do veículo (responsabilidade da Contratada) ou se a notificação não for encaminhada no prazo mínimo de 15 dias citado na resposta anterior, cabendo o pagamento integral à CONTRATADA .	TR - Item 28.4.8
A identificação do condutor é da CONTRATANTE . A adoção das providências cabíveis para o encaminhamento da documentação de identificação aos órgãos autuadores é da CONTRATADA .	TR - Item 28.4.8
As deliberações junto aos órgãos autuadores referente à infração de trânsito (gestão) serão de responsabilidade da CONTRATADA , por ser a proprietária dos veículos.	TR - Item 28.4.8

XII. ENTREGA

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
NEGATIVO. O prazo máximo de entrega dos veículos é de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato.	TR - Item 19.2.1
O TR não menciona a existência de um cronograma de entregas detalhado. O prazo máximo é de 60 dias para a entrega total.	TR - Item 19.2.1

XIII. DA PROPOSTA

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
SIM. É aceito o uso de assinatura digital. O contrato será assinado eletronicamente pelo representante legal da vencedora via sistema SEI-RO. Quanto a assinatura das propostas, deverá ser avaliado pela SUPEL.	TR - Item 29
O TR não estabelece forma específica para apresentação das propostas, deverá ser avaliado pela SUPEL.	TR - Item 21
SIM. A licitante deve apresentar prospecto(s) e/ou catálogo(s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados na proposta. A omissão de informações essenciais à avaliação técnica pode levar à desclassificação.	TR - Item 21
SIM. A proposta final deve apresentar prospecto(s) e/ou catálogo(s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados , onde constará marca e modelo.	TR - Item 21
NÃO. A apresentação de prospecto(s) e/ou catálogo(s) específico dos produtos ofertados, com descritivos técnicos detalhados (ficha técnica) é obrigatória para a avaliação da conformidade na fase de apresentação de propostas e lances.	Art. 17, Inciso III da Lei 14.133/2021)
Deverá ser analisado pela SUPEL	Não se aplica
A licitação será na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA , sob o Modo de Disputa: ABERTO , sendo que o lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO de cada item.	TR - Item 10 Instrumento convocatório - item 10

XIV. DEMAIS PONTOS

Resposta (Baseada no TR)	Fundamentação
O emplacamento deverá ser realizado, preferencialmente, no Estado de Rondônia ou no Estado onde possuir domicílio ou sede fiscal da CONTRATADA.	TR - Item 28.4.1

(...)''

2. QUESTIONAMENTO – Empresa "B" Id. (0066550026)

"(...)

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS - ANEXO I QUESTIONAMENTOS PARA TODOS OS ITENS:

- a) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados com capotas, conforme a descrição “Especificações das Capotas do Anexo III”. Porém, não foram encontrados no edital o anexo citado. Portanto, pedimos por gentileza que seja encaminhado o referido anexo, para que seja realizada a correta cotação do item solicitado pelo edital.
- b) De acordo com o edital, foram solicitados veículos equipados sistema de rastreadores e GPS, conforme a descrição “Rastreadores e GPS do Anexo II”. Porém, não foram encontrados no edital o anexo citado. Portanto, pedimos por gentileza que seja encaminhado o referido anexo, para que seja realizada a correta cotação do item solicitado pelo edital.
- c) No edital, não foram localizadas especificações sobre as cores que deverão ser empregadas nos veículos para atendimento. Portanto, pedimos por gentileza que seja encaminhado qual cor deverá ser utilizada nos veículos, para que seja realizada a correta cotação do item solicitado pelo edital.
- d) De acordo com o edital, para todos os itens foram solicitados a instalação de aparelhos de navegação GPS. Visto que no mercado há modelos que possuem sistema de multimídia com GPS embarcado, os mesmos poderão ser ofertados?
- e) De acordo com o edital, foram solicitados que os veículos possuíssem plotagem conforme Layout SUPEL/RO. Porém, não foram disponibilizados no edital quaisquer layouts da plotagem desejada para que pudesse ser realizado a correta cotação do serviço. Sendo assim, pedimos, por gentileza que fosse disponibilizado o layout desejado para a plotagem dos veículos em questão.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 1- SUV 7 LUGARES:

- a) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com motorização a DIESEL ou a GASOLINA. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização FLEX? Ex. Commander Limited T270 1.3 TB Flex Aut.
- b) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com potência mínima de 180cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 176cv? Ex. Commander Limited T270 1.3 TB Flex Aut.
- c) De acordo com edital, para o item foram solicitados veículos com motorização 1.6TB. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização 1.3TB? Ex. Commander Limited T270 1.3 TB Flex Aut.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 2- PICKUP CABINE DUPLA:

- a) De acordo com edital, para o item foram solicitados veículos com motorização 2.2. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com motorização 2.0? Ex. Ranger XLS 2.0 4x2 CD Diesel Aut. / HUNTER HD 4X4 2.0 CTI Diesel Aut.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 3- PICKUP LEVE CABINE DUPLA:

- a) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com motorização FLEX e com potência mínima de 105cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 107cv, quando abastecidos com ETANOL e 98cv, quando abastecidos com GASOLINA? Ex. STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD.

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 4- SEDAN ADM: a) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com do tipo “SEDAN”. Considerando que modelos do tipo “SUV” são superiores aos modelos do tipo “SEDAN”, os mesmos poderão ser ofertados?

- b) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com motorização FLEX e com potência mínima de 105cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 107cv, quando abastecidos com ETANOL e 98cv, quando abastecidos com GASOLINA? Ex. CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX

QUESTIONAMENTOS PARA O ITEM 5- HATCH ADM: a) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com do tipo “HATCH”. Considerando que modelos do tipo “SEDAN” são superiores aos modelos do tipo “HATCH”, os mesmos poderão ser ofertados?

- b) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com do tipo “HATCH”. Considerando que modelos do tipo “SUV” são superiores aos modelos do tipo “HATCH”, os mesmos poderão ser ofertados?

- c) De acordo com o edital, para o item foram solicitados veículos com motorização FLEX e com potência mínima de 105cv. Visando o aumento da oferta de veículos para atendimento, poderão ser ofertados modelos com potência mínima de 107cv, quando abastecidos com ETANOL e 98cv, quando abastecidos com GASOLINA? Ex. ARGO DRIVE 1.3 8V Flex Aut.

(...)"

RESPOSTA: O Núcleo de Transporte, se manifestou por meio do Despacho Id. (0066605453):

"(...)

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ANEXOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Inicialmente, quanto à alegada ausência de documentos, informa-se que os arquivos mencionados já constam nos autos do processo e estão disponíveis para consulta pública. Especificamente:

-Rastreadores e GPS: As especificações técnicas detalhadas encontram-se no ANEXO II (SEI nº 0057443234).

-Capotas: As especificações para Capota Marítima e Capota de Fibra constam no ANEXO III (SEI nº 0057458944), que inclui inclusive imagens ilustrativas.

Especificação de cores

No tocante à caracterização visual (cores e plotagem), o Anexo I define expressamente que o veículo do Item 1.0 (SUV) deve ser fornecido na cor preta e sem adesivos.

Já para os Itens 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0, a cor exigida é branca, devendo receber adesivos conforme o padrão do "Manual de Marca do Governo do Estado de Rondônia", cujo link para download e consulta técnica está expressamente indicado no Termo de Referência (<https://rondonia.ro.gov.br/secom/sobre/manual-da-marca/>) item 17.10 do Termo de Referência.

OBS.: Alguns veículos dos Itens 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0 não possuirão adesivos, os quais serão informados após a assinatura do Contrato, pela CONTRATANTE.

Navegação de gps embarcada

Sobre a tecnologia de navegação, esclarece-se que a exigência de "Navegador GPS" pode ser atendida por sistemas de multimídia com GPS embarcado, desde que cumpram a funcionalidade de navegação e as especificações de rastreamento descritas no Anexo II, garantindo a operacionalidade requerida para o monitoramento da frota.

Deixando claro que o ANEXO II refere-se a especificação do Rastreador e GPS, que registrará a localização do veículo e demais dados conforme consta no referido anexo, não se tratando de GPS como mero sistema de geolocalização em tempo real para o motorista.

3. DA ANÁLISE DOS ITENS ESPECÍFICOS E PEDIDOS DE ALTERAÇÃO

Item 1.0 (SUV 7 Lugares)

Requisito no TR	Resposta
Motor: Turbo Diesel ou Gasolina não inferior a 1.6L Turbo.	Não, a motorização FLEX não está prevista . A especificação mínima é Diesel ou Gasolina.
Potência CV: Não inferior a 180 CV.	Não. A potência mínima exigida é de 180 CV . Ofertas inferiores não atendem ao requisito mínimo.
Motor: Turbo Diesel ou Gasolina não inferior a 1.6 L Turbo.	Não. A motorização mínima exigida para o Item 1.0 é de 1.6 L Turbo .

Item 2.0 (Pick-up Cabine Dupla)

Requisito no TR	Resposta
Motor: Turbo Diesel não inferior a 2,2 L.	Não. A motorização mínima exigida é 2,2 L . Ofertas inferiores não atendem ao requisito mínimo.

Item 3.0 (Pick-up Leve Cabine Dupla)

Requisito no TR	Resposta
Potência: Não inferior a 105 CV, com ambos combustíveis.	Não. A Potência mínima de 105 CV deve ser atingida com ambos combustíveis . O exemplo fornecido (98 CV com Gasolina) não atende a esse requisito.

Item 4.0 (Sedan Adm)

Requisito no TR	Resposta

Requisito no TR	Resposta
Tipo de Veículo: Sedan .	Não. A modalidade de contratação é específica para o tipo SEDAN . Embora um SUV possa ser superior em alguns aspectos, o planejamento visa adquirir modelos compatíveis com as funções de deslocamento do Secretário Adjunto e Diretores, o que é atendido por um Sedan, garantindo a padronização e o melhor aproveitamento de recursos para este tipo de uso.
Potência: Não inferior a 109 CV, com ambos combustíveis .	Não. A Potência mínima de 109 CV deve ser atingida com ambos combustíveis . O exemplo fornecido (98 CV com Gasolina) não atende esse requisito.

Item 5.0 (Hatch Adm)

Requisito no TR	Resposta
Tipo de Veículo: Hatch , pequeno porte.	Não. A modalidade de contratação é específica para o tipo HATCH . O objetivo é adquirir veículos para deslocamento de Diretores de presídios e servidores, sendo o Hatch o tipo de veículo previsto no planejamento.
Tipo de Veículo: Hatch , pequeno porte.	Não. A modalidade de contratação é específica para o tipo HATCH . O objetivo é adquirir veículos para deslocamento de Diretores de presídios e servidores, sendo o Hatch o tipo de veículo previsto no planejamento.
Potência: Não inferior a 105 CV, com ambos combustíveis .	Não. A Potência mínima de 105 CV deve ser atingida com ambos combustíveis . O exemplo fornecido (98 CV com Gasolina) não atende a esse requisito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, decido receber o pedido de esclarecimento. Dito isto, reconheço como **TEMPESTIVO** o questionamento apresentado, sendo a matéria devidamente respondida pela Secretaria Demandante, conforme documentos Id. 0066579162 e Id. 0066605453, não havendo necessidade de alteração, razão pela qual o Edital e o Termo de Referência permanecem inalterados.

Ressalto que todos os anexos referentes ao Termo de Referência encontram-se disponíveis, na íntegra, no site da SUPEL (<https://rondonia.ro.gov.br/supel/>) e no Comprasnet, para consulta pelos licitantes.

Não havendo alterações no instrumento convocatório, permanece inalterada a data de abertura do certame, conforme Aviso de Licitação Id. 0065493662.

DATA: 26/11/2025

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2025

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 19/11/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066633994** e o código CRC **C89E0B9D**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0033.004744/2025-82

SEI nº 0066633994